



PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 13769/2008

Por meu despacho de 1 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências:

Maria Emília Pereira Barroso Lopes Ribeiro Mendes, técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior de biblioteca e documentação do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — promovida, precedendo concurso, a técnica superior principal, escalão 1, índice 510, da mesma carreira e quadro com efeitos a partir da data do despacho de autorização, ficando exonerada da anterior categoria a partir da mesma data. (Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2008. — O Administrador, *Francisco Oliveira*.

Aviso n.º 13770/2008

Por meu despacho de 22 de Março de 2008, proferido por delegação de competências:

Sandra Marize Montez e Silva Rodrigues, técnica de 2.ª classe, da carreira técnica do quadro de pessoal não docente deste Instituto — nomeada definitivamente, mediante reclassificação profissional, e após o período de um ano de estágio, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400, do mesmo quadro, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos reportados a 19 de Março de 2008, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da mesma data.

Sandra Marina Lino Pereira, técnica profissional de 1.ª classe, da carreira técnica profissional do quadro de pessoal não docente deste Instituto — nomeada definitivamente, mediante reclassificação profissional, e após o período de um ano de estágio, na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400, do mesmo quadro, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos reportados a 19 de Março de 2008, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da mesma data.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Abril de 2008. — O Administrador, *Francisco Oliveira*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Conselho de Deontologia de Évora

Edital n.º 437/2008

Processo n.º 41/D/2004 e apensos

Conceição Cavaco Bismarck, Presidente do Conselho de Deontologia de Évora da Ordem dos Advogados:

Faz saber publicamente que, por Acórdão Condenatório deste Conselho datado de 03 de Abril de 2006, proferido no Processo Disciplinar n.º 41/D/2004 e apensos n.º 42/D/2004 e 43/D/2004 em que são Participantes, respectivamente; a Sr.ª Sónia Isabel Marques Maria, Sr. Manuel Herculano Veiga Freitas e Omnitur — Agência de Viagens e Turismo, L.ª, e em que é arguida a Sr.ª Dr.ª Arminda Maria Lopes Lima de Almeida, que também usa o nome abreviado de Dr.ª Arminda Almeida, Advogada inscrita pela Comarca de Almeirim, portadora da cédula profissional n.º 1425-E, com último domicílio conhecido na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 26, 1.º, Sl.4, Almeirim foi aplicada à Senhora Advogada arguida, em cúmulo jurídico com a pena em que foi condenada no Processo n.º 3/D/2003 e apensos, a pena única de suspensão do exercício da advocacia pelo período de 10 (dez) anos e seis meses e cumulativamente imposta a sanção acessória de restituição de todas as quantias recebidas e não devolvidas, bem como dos documentos em seu poder que são pertença do Sr. Participante Manuel Herculano Frei-

tas, pela violação do disposto nos artigos 83.º, n.º 1, al. c) e d), n.º 1 do artigo 84.º, al. a) do artigo 79.º e n.º 1 do artigo 76.º, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo D.L. 84/84 de 16 de Março.

O cumprimento desta pena terá início no dia seguinte àquele em que se verificar o levantamento da suspensão da inscrição a que actualmente se encontra sujeita por falta de pagamento de quotas, conforme despacho de 22.01.2004.

Para constar se passou o presente Edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

23 de Março de 2007. — A Presidente, *Conceição Cavaco Bismarck*.

Edital n.º 438/2008

Processo n.º 13/D/2000

Conceição Cavaco Bismarck, Presidente do Conselho de Deontologia de Évora da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos 137 e 169 do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela lei 15/2005, de 26 de Janeiro;

Faz saber publicamente que, por Acórdão do Conselho de Deontologia de Évora, de 3 de Fevereiro de 2006, proferido no âmbito do processo disciplinar n.º 13/D/2000 foi aplicada à Sr.ª Dr.ª Elaine Soares Oliveira, Advogada, inscrita pela Comarca da Golegã, portadora da cédula profissional n.º 718-E, com último domicílio e residência conhecidos no Bairro Novo do Paio de Pele, número oito, Chamusca, Comarca da Golegã, em cúmulo jurídico com a pena em que foi condenada no âmbito dos processos 18/D/2000 e apensos n.º s, 19/D/2000, 20/D/2000, 21/D/2000, 1/D/2001, 2/D/2001, 17/D/2001 e 47/D/2001, uma pena única de suspensão efectiva pelo período de quinze anos pela violação reiterada do disposto nos artigos 76, 78 alínea a) e g), 83 alíneas a), c) g) e j), 86 alíneas c) e d) e 89 do Estatuto da Ordem dos Advogados aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84 de 16 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela lei 80/2001 de 20 de Julho de 2001.

O cumprimento desta pena terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da inscrição, situação em que actualmente se encontra.

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

4 de Junho de 2007. — A Presidente, *Conceição Cavaco Bismarck*.

Edital n.º 439/2008

Processo n.º 4/D/2000

Conceição Cavaco Bismarck, Presidente do Conselho de Deontologia de Évora da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos 137 e 169 do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela lei 15/2005, de 26 de Janeiro;

Faz saber publicamente que, por Acórdão do Conselho de Deontologia de Évora, de 3 de Abril de 2006, proferido no âmbito do processo disciplinar n.º 4/D/2000 foi aplicada ao Sr. Dr. Jorge Pereira Nunes Abreu, Advogado, inscrito pela Comarca de Setúbal, portador da cédula profissional n.º 29-E, com último domicílio conhecido na Pct Mário de Sá Carneiro, 1- 4.º dto, em Setúbal, em cúmulo jurídico com a pena em que foi condenado no âmbito do processo 6/D/99, a uma pena única de suspensão efectiva pelo período de cinco anos e cumulativamente a sanção acessória de restituição da quantia de 2 686, 71€ (dois mil seiscentos e oitenta e seis euros e setenta e um cêntimos) ao participante Augusto Pedro da Silva e a quantia de 3 630,40 € (três mil seiscentos e trinta euros e quarenta cêntimos) aos Srs Armando Luís Mendes e Natalina Rosa Ramos, pela violação do disposto nas alíneas c), d), g) e h) do Estatuto da Ordem dos Advogados aprovado pelo D.L 84/84 de 16 de Março.

O cumprimento da presente pena deverá ter o seu início no dia imediato àquele em que tiver lugar o levantamento da suspensão da inscrição do Sr. Advogado.

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

23 de Julho de 2007. — A Presidente, *Conceição Cavaco Bismarck*.